

LEI Nº 275/2000

DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

*"PRORROGA PRAZO PARA ENVIO DO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2001, e dá outras providências."*

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1º- Em decorrência da necessidade do Poder Executivo Municipal adaptar-se as exigências especificadas pela Lei Complementar nº 101/2000, fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício do ano 2001, tendo em vista o estipulado na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 133, inciso III.

Art.2º - O novo prazo estipulado fica sendo a data de 15 de novembro de 2000.

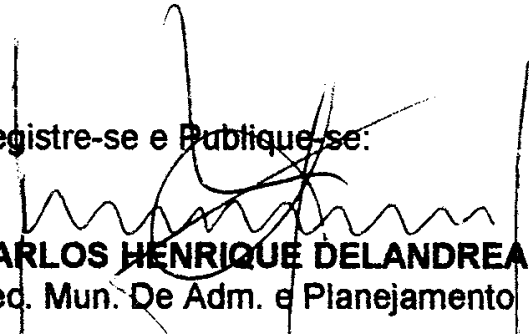
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de setembro de 2000.**

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**CARLOS HENRIQUE DELANDREA**  
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento